



DECRETO Nº. 132/2021,

DE 30 DE JULHO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o Presente Decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 30/07/2021

Janaina Chaves C. Camargo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, Os Contratos por Tempo Determinado nº **021/2021-ADM** referente à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Município de Araguaçu – TO, firmado com os contratados **ADENILSON ALMEIDA DA SILVA, ADIMILSON FRANCISCO ROCHA, ANTONIO NOLETO DE MELO, EVANILSON ALMEIDA DA SILVA, HYGOR ALVES DOS SANTOS e PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS.**

CONSIDERANDO, que os aludidos contratos poderão ser rescindidos unilateralmente conforme disposições contidas na cláusula sexta do referido contrato.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que os valores pagos aos contratados correspondem efetivamente até a presente data.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam rescindidos os Contratos por Tempo Determinado nº **021, 022, 023, 038, 051 e 055/2021-ADM** referente à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com os contratados **ADENILSON ALMEIDA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 028.525.381-64 e RG nº 846.210 – SSP-TO, **ADIMILSON FRANCISCO ROCHA**, inscrito no CPF nº 881.230.221-15 e RG nº 985.303 – SSP-TO, **ANTONIO NOLETO DE MELO**, inscrito no CPF nº 914.218.451-72 e RG nº 33.949 – SSP-TO, **EVANILSON ALMEIDA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 013.576.861-61 e RG nº 1.131.847 – SSP-TO, **HYGOR ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 050.345.651-96 e RG nº 1.054.077 – SSP-TO e **PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 942.730.141-49 e RG nº 1.023.640 – SSP-TO.



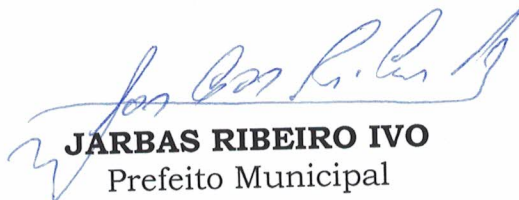
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte um (2021).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal